

RECTIFICAÇÕES

Rectificação à Directiva 85/384/CEE do Conselho, de 10 de Junho de 1985, relativa ao reconhecimento mútuo dos diplomas, certificados e outros títulos do domínio da arquitectura, incluindo medidas destinadas a facilitar o exercício efectivo do direito de estabelecimento e de livre prestação de serviços, na versão resultante da decisão do Conselho de 1 de Janeiro de 1995 que adapta os instrumentos relativos à adesão de novos Estados-membros à União Europeia

(«Jornal Oficial das Comunidades Europeias» nº L 1 de 1 de Janeiro de 1995)

O artigo 11º (página 169) é contemplado mediante o aditamento do texto seguinte:

«m) *Finlândia*:

- os diplomas conferidos pelos serviços de arquitectura das universidades técnicas e da universidade de Oulu (arkkitehti/arkitekt),
- os diplomas conferidos pelos institutos de tecnologia (rakennusarkkitehti/byggnadsarkitekt);».

No referido artigo 11º, a adaptação «m)» passa a «n)».
